



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Ata da Sessão Ordinária
(§ 1º do art. 61 da LOM)
no dia 20/08/2003
Visto

INICIATIVA
MESA DIRETORA
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Deila Felicitati
VISTO

RESOLUÇÃO Nº 141/2003

CRIA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL NO XXV CONGRESSO
BRASILEIRO DOS MUNICÍPIOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB,
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 19 de agosto de
2003 aprovou, e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criada uma Comissão de Representação da Câmara
Municipal de Cabedelo/PB, para representar a edilidade no **XXV CONGRESSO
BRASILEIRO DOS MUNICÍPIOS**, que será realizado no Salão de Convenções
do Hotel San Marino - Maceió - AL, no período de 21 à 24 de agosto de 2003,
promovido pelo IBRAM - Instituto Brasileiro de Apoio aos Municípios Ltda,
conforme programa anexo.

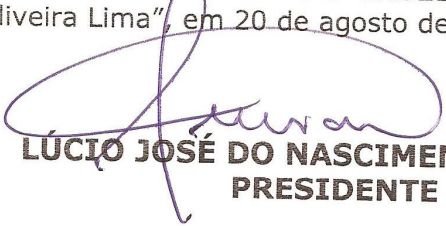
Parágrafo único. A Comissão de Representação de que trata o
"caput" deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) Vereadores,
podendo ainda, integrá-la ainda até dois servidores da Câmara Municipal,
nomeados, conforme previsto no § 4º, do art. 75, da Resolução Nº 07/92 do
Regimento Interno da Casa.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à
conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantida a
suplementação, se necessária.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA,
"Casa Luiz de Oliveira Lima", em 20 de agosto de 2003.


LÚCIO JOSÉ DO NASCIMENTO ARAÚJO
PRESIDENTE